

REGULAMENTO – VESTIBULINHO 2021 – OVER COLÉGIO E CURSO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente regulamento, aprovado pela direção do Over Colégio e Curso, tem como principal objetivo promover o ensino de acordo com a função social da educação e incentivar a promoção de talentos acadêmicos.

CAPÍTULO II CONDIÇÕES DO DESCONTO

Artigo 2º. O desconto concedido pelo Over Colégio e Curso será oferecido somente aos alunos novos que firmarem, previamente, por meio de seus representantes legais, o contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar. O retorno do desconto será feito em reunião/ligação com o Responsável.

Parágrafo único – O desconto concedido é pessoal e intransferível.

Artigo 3º. Não haverá, em hipótese alguma, a renovação do desconto para o ano letivo seguinte.

Artigo 4º. O desconto eventualmente adquirido pelo aluno não contempla o material didático utilizado pelo Over Colégio e Curso.

CAPÍTULO III PROCESSO PARA CONCESSÃO DE DESCONTO

Artigo 5º. O desconto objeto deste regulamento é concedido por meio da prévia aplicação de prova, a qual será elaborada pela Coordenação Pedagógica e aplicada pelo Over Colégio e Curso, por meio da plataforma A+ Digital.

Artigo 6º. A divulgação das provas, datas, local de aplicação ou on-line, horário e demais informações, será feita com antecedência mínima de 10 dias, por meio de meios de comunicação variados, conforme a conveniência do Over Colégio e Curso.

Artigo 7º. O conteúdo exigido nas provas será baseado nos assuntos lecionados ao candidato em seu último ano letivo, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Artigo 8º. As inscrições serão feitas via internet, no endereço eletrônico www.overcolégiocurso.com.br, com orientações prévias divulgadas nos informativos cedidos pelo Over Colégio e Curso.

CAPÍTULO IV DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 9º. Os resultados das provas serão divulgados em até 10 (dez) dias após a sua realização, por meio de contato da escola com os candidatos.

Parágrafo 1º. Por ser um processo de concessão de descontos e realizado por mera liberalidade do Over Colégio e Curso e ainda, utilizando de recursos digitais, não será permitida ou possível a entrega ou vistas da prova pelo aluno ou terceiros.

CAPÍTULO V

ELEGIBILIDADE PARA O VESTIBULINHO

Artigo 10º. A participação é exclusiva para novos alunos, ou seja, que não estejam estudando em nenhuma unidade da marca. Não iremos considerar resultados de alunos veteranos da escola.

CAPÍTULO VI

ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DESCONTO

Artigo 11º. Em caso de êxito do candidato, o responsável pela subscrição do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá firmar também o Termo Aditivo para formalização da Concessão do Desconto.

CAPÍTULO VI

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO DESCONTO

Artigo 12º. O critério utilizado para aferição do percentual concedido para desconto será avaliado pela Coordenação Pedagógica e considerará:

o número de vagas disponíveis na Unidade Escolar escolhida pelo candidato;
o número de vagas disponíveis no turno solicitado;
o número de vagas disponíveis na série/ano que o candidato deverá cursar.

Artigo 13º. O Over Colégio e Curso fará o prévio levantamento das notas alcançadas pelos candidatos e, com base nisto, proferirá decisão.

Artigo 14º. O desconto terá percentual variável, não ultrapassando o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da mensalidade.

Artigo 15º. O desconto adquirido é pessoal e intransferível e terá validade e eficácia de acordo com os prazos e regulamentos previstos na Política de Concessão de Descontos vigente para o ano letivo de 2021.

CAPÍTULO VII

CANCELAMENTO DO DESCONTO

Artigo 16º. O desconto é válido para os pagamentos efetuados em dia.

Artigo 17º. O desconto poderá ser cancelado definitivamente nos seguintes casos:

Falta grave praticada pelo aluno, prevista no Regimento Interno e no Manual do Aluno;
Inadimplência de 02 (duas) parcelas.

CAPÍTULO VIII

CASOS OMISSOS

Artigo 18º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos com base no Regimento Interno do Over Colégio e Curso e na legislação civil aplicável.

CAPÍTULO IX

ENTRADA EM VIGOR

Artigo 19º. O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia 22 de setembro de 2020.

INSCRIÇÕES

As inscrições para a Prova de Bolsa encontrar-se-ão abertas, via internet, no endereço eletrônico site da escola. É preciso preencher o cadastro de inscrição que estará no site e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções. Segue abaixo as orientações no dia da Prova:

Acessar o endereço eletrônico às 09h do dia 03 de outubro de 2020 para a participação na reunião de Pais da Escola;

Acessar o endereço eletrônico com login e senha enviado por e-mail às 10h do dia 03 de outubro de 2020 para a realização da prova;

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) O desconto concedido pelo Over Colégio e Curso é aberto ao público e será oferecido somente aos alunos novos que firmarem previamente, por meio de seus representantes legais, o contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar.

b) A seleção dos candidatos se dará por meio de uma Prova Objetiva, conforme instruções no site.

**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA REGULAMENTO
VESTIBULINHO 2020-2021
OVER COLÉGIO E CURSO**